CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 003/2023", PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.357/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Institui o Fundo Municipal do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Rejeitando o "VETO PARCIAL Nº 003/2023"**, ao Projeto de Lei nº 3.357/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Institui o Fundo Municipal do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto mencionado. O Poder Executivo, por meio do Ofício nº 2.108/2023, justificou que o veto se faz necessário, tendo em vista que foram realizadas alterações pelo Poder Legislativo no texto original do referido projeto de lei que extrapola a competência do legislativo, urna vez que deixaram de aplicar somente a técnica legislativa e inovaram no conteúdo do projeto original, acarretando despesas ao executivo. Todavia, foi o próprio Poder Executivo, por meio do Ofício nº 433/2023, assinado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e também pelo Prefeito, que enviou para a Câmara o Projeto Substitutivo, que permaneceu inalterado e que foi aprovado por esta Casa de Leis. Portanto, a justificativa do veto é falsa e infundada. Cabendo ao Plenário sua aceitação ou rejeição.

Plenário Adércio Marques da Silva aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO"
Vice-Presidente
ver.belmirobarbeiro@cms.pr.gov.br

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Membro
ver.gil@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 02